



AO JUÍZO DE DIREITO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA/PR

Autos n. 0006047-30.2022.8.16.0185

Rafael Tonassi Souto, parte já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seu advogado ao final assinado, respeitosamente, perante este juízo, expor e requerer o que segue.

Conforme Carta e Auto de Arrematação expedidos por este juízo e que seguem em anexo, o requerente arrematou o veículo automotor VOLVO XC90 T6 MOMENTUM ano 2015/2016 de placa **BBX-0H80, Renavam 1097497205** em 22/02/2024.

Ocorre que, até o presente momento, os débitos relativos ao IPVA dos exercícios de 2022 e 2023 ainda constam vinculados ao veículo, mesmo se tratando de débitos anteriores à arrematação.

Assim, requer-se a expedição de ofício ao DETRAN/PR para que este promova a desvinculação dos valores relativos aos IPVA's dos anos de 2022 e 2023, bem como de multas realizadas antes da arrematação.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

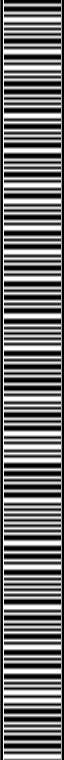
Curitiba, 24 de fevereiro de 2025

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO OAB/PR 109.526

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZS 5FZE8 HF5FQ PM5QY



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY5D WGF47 SQSHY 865MY





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

CARTA DE ARREMATACÃO

Processo: 0006047-30.2022.8.16.0185
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal: Tutela de Urgência
Valor da Causa: R\$60.831,26
Autor(s):

- FERNANDO CESAR NERO CORSI

Réu(s):

- FRANCISLEY VALDEVINO DA SILVA
- MASSA FALIDA DE RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA representado(a) por ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
- RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA

Em cumprimento ao determinado no mov. 6487.1.

CARTA DE ARREMATACÃO para título de conservação de seus direitos passada em favor de:
RAFAEL TONASSI SOUTO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 073.669.897-38, residente e domiciliado na Rua Constante Ramos, n. 136, apto 102, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.
O(A) Juiz(a) de Direito desta 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER a quem interessar possa que neste Juízo, se processou a ação na qual foi penhorado, avaliado e arrematado o seguinte bem:

Descrição do bem(ns) arrematado(s)
Lote 05: VEICULO VOLVO XC90 T6 MOMENTUM, 2015/2016, Preta, Placas BBX-0H80, Chassi: YV1LFA2CCG1043913, Renavam 1097497205 (Ficam os interessados cientes que se trata de veículos blindado). Estado de conservação: Veículo em regular estado de conservação, com algumas avarias, especialmente na lataria e pintura. Internamente com bancos e forrações sujos e/ou desgastados. Observações: Bem usado. O veículo será entregue nas condições em que se encontra, sem garantia, não podendo ser atestado o pleno funcionamento de todos os componentes mecânicos e/ou elétricos do mesmo. O veículo pode estar sem chaves, devendo os interessados confirmarem a existência das chaves. Podem haver outras avarias além das acima descritas, cabendo ao interessado, antes do leilão, vistoriar o bem, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Recaindo débitos e/ou bloqueios/constrições sobre o veículo, ficam os interessados cientes que apenas após a arrematação será determinado o cancelamento dos bloqueios/constrições e desvinculo dos débitos (até a data da arrematação), não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade pelos prazos a serem observados pelos órgãos de trânsito para os procedimentos administrativos. Fica vedada a circulação até que o veículo seja transferido para o nome do arrematante. Local de Armazenamento: Bem sob a guarda do leiloeiro à rua Joroslau Sochaki, 1150, São José dos Pinhais/PR. Após a expedição da carta de arrematação, deverá o interessado, no prazo anotado no edital de leilão, retirar o bem do local onde o mesmo se encontra, para o que deverá ser realizado agendamento prévio, respeitados os dias e horários disponibilizados pelo leiloeiro. É de responsabilidade do arrematante a retirada e transporte do bem, inclusive eventuais custos com a movimentação do bem no pátio do leiloeiro. Visitas. Visita do bem mediante agendamento prévio com o leiloeiro. Na visita será proibido o funcionamento do bem. É proibido acesso ao local sem agendamento prévio. Informações: Maiores informações, inclusive fotos, no laudo de avaliação juntado no mov. 2475.2 dos autos, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro (www.kronleiloes.com.br). As fotos existentes no laudo, no material publicitário e/ou no site do leiloeiro devem ser consideradas meramente ilustrativas, cabendo aos interessados visitarem o bem antes do leilão para verificar o atual estado de conservação do mesmo. Avaliação: Valor de Avaliação R\$ 139.300,00. LANCE INICIAL: Lance Inicial na Primeira Praça (valor de avaliação): R\$ 139.300,00. Lance Inicial na Segunda Praça (50% do valor de avaliação): R\$ 69.650,00 Valor de Arremate: NOVENTA OITO MIL E SEISCENTOS REAIS (R\$ 98.650,00)

Pagamento: à vista.

Caso o bem esteja com gravames/indisponibilidades/débitos por determinação deste Juízo, ora se autoriza sejam cancelados, desde que anteriores à arrematação, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Demais gravames serão levantados mediante ordem do Juízo que determinou a gravames/indisponibilidades/débitos.

E, como este, para título de conservação de seus direitos, pediu que lhe fosse passada a competente carta de arrematação, dá-se-lhe a presente, contando as seguintes peças extraídas do processo da referida ação para que o arrematado possa empossar-se dos bens penhorados, foi-lhe entregue a presente Carta. Mando, portanto, que a cumpram e guardem como nela se contém e declara.

- datado e assinado digitalmente -
Luciane Pereira Ramos
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVRQ U9YVY LEU5H U7DAB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYV8 USKYG GMHEF 9PXXU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D WGF47 SQSHY 865MY

Consultar Débitos do Veículo - IPVA

Dados do Veículo no Detran/PR

Proprietário INTERTRADEC SA			
Renavam 01097497205	Placa BBX0H80	Marca/Modelo I/VOLVO XC90 T6 MOMENTUM	Ano de Fabricação 2015
Tipo/Espécie CAMIONETA / MISTO	Capacidade de Passageiros 7	Combustível GASOLINA	Carroceria Não Informado
Categoria PARTICULAR	Licenciamento CURITIBA	Faixa 24412700	Situação Consultar Detran/PR

ATENÇÃO
Os débitos pendentes de exercícios anteriores ao corrente são passíveis de inscrição em dívida ativa conforme previsto na Lei 14.260/03, Art. 11-A.

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu Veículo

IPVA 2025 - Pagamento em Cota Única					Base de Cálculo R\$ 167.502,00	Alíquota 3,5%
Exercício	Vencimento	IPVA	Multa	Desconto	Juros	Total a Pagar
2025	30/01/2025	R\$ 5.862,57	R\$ 96,73	R\$ 0,00	R\$ 25,51	R\$ 5.984,81
						Emitir GR-PR (com P

IPVA 2025 - Pagamento Parcelado em Cotas						
Exercício	Vencimento	Cotas	IPVA	Multa	Juros	Total a Pagar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PK N2SXB PTU5Z RBVYY



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D WGF47 SQSHY 865MY

PROJUDI - Processo: 0006047-30.2022.8.16.0185 - Ref. mov. 13530.4 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique de Oliveira
24/02/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Débitos Voivo

24/02/2025, 14:56

consultar-debitos-detalhes.jsf

2025	30/01/2025	Cota 1	R\$ 1.172,51	R\$ 96,73	R\$ 25,51	R\$ 1.294,75	Emitir GR-PR (com Pix)
2025	26/02/2025	Cota 2	R\$ 1.172,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.172,51	Emitir GR-PR (com Pix)
2025	26/03/2025	Cota 3	R\$ 1.172,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.172,51	Emitir GR-PR (com Pix)
2025	28/04/2025	Cota 4	R\$ 1.172,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.172,51	Emitir GR-PR (com Pix)
2025	26/05/2025	Cota 5	R\$ 1.172,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.172,53	Emitir GR-PR (com Pix)

IPVA de Exercícios Anteriores

Exercicio	Vencimento	IPVA	Multa	Juros	Total a Pagar	
2024	23/05/2024	R\$ 7.062,65	R\$ 706,26	R\$ 962,57	R\$ 8.731,48	Emitir GR-PR (com P
2023	24/05/2023	R\$ 8.516,97	R\$ 851,70	R\$ 2.314,06	R\$ 11.682,73	Emitir GR-PR (com P
2022	23/05/2022	R\$ 7.733,15	R\$ 773,32	R\$ 3.098,91	R\$ 11.605,38	Emitir GR-PR (com P

Clique aqui para parcelar o IPVA de exercicios anteriores

IPVA Inscrito em Dívida Ativa

PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA: Clique aqui para consultar/efetuar/emitir GR-PR

Informações ao contribuinte

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento até 24/02/2025, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao [Detran/PR](#).
- Os créditos do Programa Nota PR, caso utilizados, já estão considerados nos valores de IPVA pendente apresentados acima;
- Bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi.** www.fazenda.pr.gov.br
- O(s) pagamento(s) será(ão) apropriado(s) automaticamente de forma sucessiva para a primeira parcela ou cota pendente.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6PK N2SXB PTU5Z RBVYY



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY5D WGF47 SQSHY 865MY